



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0177/2023**

Em 22 de junho de 2023

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa ao reforço de dotação orçamentária destinada a atender a execução dos contratos celebrados entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP, objetivando a utilização de mão de obra carcerária em regimes semiaberto e fechado de cumprimento de penas nas dependências externas da contratante para realização de atividades laborais públicas em sistema de remuneração fixa para diversas secretarias municipais.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 6079/2023 - 22/06/2023 15:56 - PROCESSO 236/2023



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária para a execução dos contratos celebrados entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária para a execução dos contratos celebrados entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel”, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |  |                  |
|------------------------|--|------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO  |                  |
| 02.12                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                   |                  |
| 02.12.01               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  |                  |
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                  |
| 08.244                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  |                  |
| 08.244.0011            | PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME |                  |
| 08.244.0011.2          | Atividade  |                  |
| 08.244.0011.2.070      | RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE                               | R\$ 1.300.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |  |                  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                 | R\$ 1.300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro  |                  |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme abaixo especificado:

|                        |   |  |
|------------------------|---|--|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                   |  |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |  |
| 02.08.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS      |  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   |  |
| 15                     | URBANISMO   |  |
| 15.452                 | SERVIÇOS URBANOS                                  |  |
| 15.452.0054            | LIMPEZA URBANA                                    |  |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |  |                  |
|---------------------|--|------------------|
| 15.452.0054.2       | Atividade                                      |                  |
| 15.452.0054.2.001   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                      | R\$ 1.300.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |  |                  |
| 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 1.300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO    | 1 - Tesouro                                    |                  |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal